

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA<sup>23</sup>**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 1104

EMAIL: [prefrubineia@melfinet.com.br](mailto:prefrubineia@melfinet.com.br)

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N.º 818/2001**

**“Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.”**

1

**ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Executivo Municipal um crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objeto de convênio firmado entre a Municipalidade de Rubinéia e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, para a produção de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do Convênio celebrado nos termos do artigo anterior.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – sp.,

Em, 17 de Agosto de 2001.

  
**ODAIR VISINTIN ROSSAFA GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.**

  
**ADELINO ANTONIO ALVES**  
Diretor de Administração